



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 25, DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 447 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 29/09/2019 - 07/10/2019

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 26/09/2019



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00 (cinquenta e dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉDITO SUPLEM R\$ 52.141.807,00 MINISTÉRIOS (EM 272 ME 2019)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2080	Educação de qualidade para todos								20.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
12 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais								20.000.000
12 364	2080 0048 7238	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) – No Estado do Rio Grande do Norte								20.000.000
			F	3	7	30	8	188		1.120.000
			F	4	7	30	8	188		18.880.000
TOTAL - FISCAL										20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública								200.000
		ATIVIDADES								
14 422	2081 2017	Política Nacional de Justiça								200.000
14 422	2081 2017 0016	Política Nacional de Justiça - No Estado do Amapá								200.000
			F	3	6	30	0	188		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							28.271.420
		ATIVIDADES							
26 782	2087 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste							28.271.420
26 782	2087 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	7	90	0	188	28.271.420
TOTAL - FISCAL									28.271.420
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.271.420

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							2.500.387
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							2.500.387
15 451	2054 1D73 2016	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Castro Alves - BA	F	4	6	40	0	188	2.500.387
TOTAL - FISCAL									2.500.387
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.387

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2029 Desenvolvimento Regional e Territorial							350.000
15 244	2029 7K66	PROJETOS							350.000
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							350.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	0	188	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							820.000
14 243	2062 14UF	PROJETOS							820.000
14 243	2062 14UF 0028	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes							100.000
14 243	2062 14UF 0043	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado de Sergipe	S	4	6	30	0	188	100.000
		Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	90	0	188	720.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									820.000
TOTAL - GERAL									820.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		2021 Ciência, Tecnologia e Inovação								100.000
19 571	2021 20UQ	ATIVIDADES								100.000
		Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Assistivas, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável								
19 571	2021 20UQ 0028	Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Assistivas, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável - No Estado de Sergipe	F	4	6	30	0	188	100.000	
TOTAL – FISCAL									100.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									100.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		2080 Educação de qualidade para todos								20.000.000
12 364	2080 0048	OPERAÇÕES ESPECIAIS								20.000.000
12 364	2080 0048 7368	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais								20.000.000
		Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) – Campus Mossoró - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	7	30	8	188	1.120.000	
			F	4	7	30	8	188	18.880.000	
TOTAL – FISCAL									20.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									20.000.000	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							200.000
06 181	2081 8855	ATIVIDADES							200.000
06 181	2081 8855 0016	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública							200.000
		Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Amapá	F	3	6	30	0	188	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							28.271.420
26 782	2087 7X34	PROJETOS							28.271.420
26 782	2087 7X34 0054	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS							28.271.420
		Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Estado do Mato Grosso do Sul	F	4	7	90	0	188	28.271.420
TOTAL - FISCAL									28.271.420
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.271.420

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							2.850.387
15 451	2054 1D73	PROJETOS							2.850.387
15 451	2054 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	40	0	188	350.000
15 451	2054 1D73 2300	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Serrinha - BA	F	4	6	40	0	188	350.000
									2.500.387
									2.500.387
TOTAL - FISCAL									2.850.387
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.850.387

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							720.000
14 243	2062 210M	ATIVIDADES							720.000
14 243	2062 210M 0043	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	90	0	188	720.000
									720.000
									720.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									720.000
TOTAL - GERAL									720.000

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Infraestrutura; do Desenvolvimento Regional; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 52.141.807,00 (cinquenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva a suplementação de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, em atendimento às solicitações de autores das respectivas emendas individuais e de coordenadores de bancada, mencionadas abaixo, e apresentadas aos seguintes órgãos:

a) Ministério da Educação, Ofício nº 0133/2019 – GDRM, de 11 de julho de 2019 (emenda nº 71210005), Deputado Rafael Motta, Coordenador da Bancada do Rio Grande do Norte;

b) Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ofício nº 20/2019 – GDPM/CD, de 09 de junho de 2019 (emenda nº 26750014), Deputada Professora Marcivania;

c) Ministério da Infraestrutura, Ofício CoordBanc/MS nº 059/2019, de 09 de agosto de 2019 (emenda nº 71130006), Senador Nelsinho Trad, Coordenador da Bancada do Mato Grosso do Sul;

d) Ministério do Desenvolvimento Regional, Ofício nº 01/2019 (emenda nº 13550012), Ex-Deputado José Carlos Araújo; e Ofício nº 534/DEPNCJ/CD, de 02 de agosto de 2019 (emenda nº 37340002), Deputado Newton Cardoso Jr; e

e) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Of. Nº 0055/2019 – DEPJD, de 17 de julho de 2019 (emenda nº 36910008), Deputado João Daniel; e Of. Gab. 0591/2019, de 18 de março de 2019 (emenda nº 36660004), Deputado Pompeo de Mattos.

3. Adicionalmente, informa-se que a alteração orçamentária, relativa à emenda nº 36910008, decorre de remanejamento de dotação incluída pela emenda nº 36910001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

4. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram solicitados pelos autores das respectivas emendas individuais e por coordenadores de bancadas estaduais.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 272, DE 11/09/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	100.000
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	0	100.000
Ministério da Educação	20.000.000	20.000.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20.000.000	20.000.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	200.000	200.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	200.000	200.000
Ministério da Infraestrutura	28.271.420	28.271.420
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	28.271.420	28.271.420
Ministério do Desenvolvimento Regional	2.850.387	2.850.387
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2.500.387	2.850.387
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	350.000	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	820.000	720.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	820.000	720.000
Total	52.141.807	52.141.807

MENSAGEM Nº 447

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 20 de setembro de 2019.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO N° 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
24/09/2019		Despachado
24/09/2019	28/09/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
29/09/2019	07/10/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
08/10/2019	12/10/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
13/10/2019	27/10/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional